

É escarnecer demais da Nação!

31 AGO 1985

Eis a fórmula finalmente encontrada pelos presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal para acabar de uma vez por todas com o escândalo dos *jetons* pagos aos parlamentares ausentes, em desrespeito flagrante à Constituição Federal e aos Regimentos das Casas Legislativas: transforme-se a parte variável — que é o *jeton* — da remuneração dos senhores parlamentares em *fixa*. E pronto! Tudo estará resolvido, a moralidade do Poder Legislativo nacional estará assegurada, quer os representantes eleitos pelo povo compareçam ou não a seu local de trabalho, ganhando o mesmo, em qualquer hipótese! E a Constituição? E o Regimento? Ora, mas a Constituição e o Regimento não podem — e só podem — ser alterados pelos próprios senhores parlamentares? Por que não fazê-lo, então, naqueles incômodos dispositivos, tal como o artigo 33, parágrafo 3º da Constituição, segundo o qual “o pagamento da parte variável do subsídio corresponderá ao comparecimento efetivo dos congressistas e à participação nas votações”? Mais fácil ainda não será modificar os Regimentos Internos, lirando-os igualmente do “entulho” de dispositivos contrários às “prerrogativas parlamentares”, tais como os que dificultam ganhar sem trabalhar?

Parecem ter descoberto, finalmente, que os verdadeiros responsá-

veis — será que mais do que a imprensa? — pelo escândalo dos *jetons* são a Constituição e o Regimento. Eliminando-se os efeitos perniciosos destes, eliminar-se-á aquele, da mesma forma que o marido traído eliminará o adultério em sua casa retirando o sofá da sala.

Não parece ter-se comovido muito o presidente da Câmara com o fato de em poucos dias, desde que se começou a cortar *jetons* de deputados que não figuram nas listas de presença das portarias da Casa, já se ter economizado para os cofres públicos cerca de Cr\$ 1 bilhão. Alguém poderá dizer que de alguma forma foi prejudicado o trabalho no Legislativo, com tal corte? Por outro lado, parece que a Mesa da Câmara não está nem um pouco preocupada com o fato de haver apenas 454 poltronas para um total de 479 deputados — o que impossibilita, até mesmo, a economia de tempo pela votação “eletrônica”, caso todos os deputados resolvam estar em Plenário (o que jamais deveria ser considerado impossível). Com efeito, se há falta de poltronas, e mesmo de espaço para todos os senhores deputados em Plenário, isso não é um problema que tem de ser resolvido? E será que a grande economia representada pelo simples cumprimento da Constituição e do Regimento vigentes — isto é, o corte de *jetons* para os ausentes — não

significará recursos disponíveis para resolver o problema da lotação do Plenário? Ou será que devemos continuar com a definitiva impossibilidade de todos os deputados possuírem assentos no Plenário?

Economias e poltronas à parte, tudo isso parece absolutamente irrelevante quando o que estará em pauta, na comissão interpartidária a ser instalada na próxima semana, será a elaboração — em 30 dias — de proposta de emenda à Constituição, destinada a “restaurar as prerrogativas dos parlamentares”. Curiosa é a coincidência de começar-se a julgar “urgentíssima” essa restauração somente quando veio a debate da opinião pública o escândalo dos *jetons* pagos sem trabalho! Parece também que só agora descobriram alguns dispositivos constitucionais considerados “humilhantes” para os parlamentares, tais como o que proíbe viagens subvencionadas do congressista ao Exterior, salvo se no desempenho de missões temporárias... Pretenderiam então que fossem “permanentes”? Ou o que considera incompatível com o decoro parlamentar “a percepção de vantagens ilícitas ou imorais”... Pretenderiam que fossem julgadas “compatíveis”? Além do mais, convenhamos: não parece muito mais “humilhante”, para os senhores parlamentares, a idéia do painel eletrônico a ser acionado por

botões que ocupem as duas mãos, para que uma delas não aperte fraudulentamente o botão do assento vizinho? Mais do que qualquer dispositivo constitucional ou regimental, tal dispositivo — apontado como solução para evitar as fraudes “pianísticas” — não significa a admissão de que certeza de comportamento honesto só haverá para os que estejam obrigados (mais do que legalmente, fisicamente) a tanto?

Realmente, não é com idéias desse tipo — a transformação do *jeton* em remuneração fixa — que o Poder Legislativo nacional recuperará suas prerrogativas, muito menos seu prestígio perante a opinião pública, o eleitorado e, enfim, a Nação. Não é essa a forma de os senhores parlamentares darem respostas às críticas, fundamentadas, veiculadas pelos órgãos de comunicação. Pelo contrário, isso é forma de escarnecer demais da opinião pública, julgando-a incapaz de distinguir — assim como tantos julgaram, no passado — o que seja legítimo, moral, do que se torna “legal” pelos que se utilizam do poder de fazer ou modificar as leis, em causa própria. E ignorar, acima de tudo, que a opinião pública — vale dizer, o eleitorado, a Nação — já esteja suficientemente amadurecida para distinguir as coisas, porque a duras penas chegou ao amadurecimento dessa plena distinção.